



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

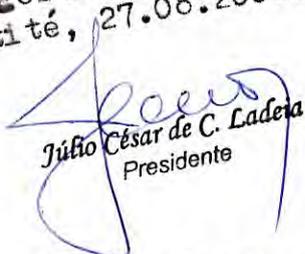
CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810
Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia
Tel: (77) 3454 1008 Fax: (77) 3454 216
e-mail: camaracaetite@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 30/05/2008
FÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 622 DE 30 MAIO DE 2008.

Promulgo o presente Proj. de
Dec. Legislativo transformando-o
em DECRETO LEGISLATIVO Nº 628 de
27 de agosto de 2008.
Caetité, 27.08.2008.

Aprovado em UNIUN Votação
Em 25/08/2008


Júlio César de C. Ladeira
Presidente

Considera de utilidade pública a
Associação dos Moradores do
Bairro da Feira Velha e dá
Outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha, localizado no Bairro do mesmo nome na cidade de Caetité.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2008.


Julio César de Carvalho Ladeira
Presidente


Manoel da Palma



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia

Tel: (77) 3454 1008 Fax: (77) 3454 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha com sede neste município no bairro do mesmo nome na cidade de Caetité foi fundada em 03 de julho do ano de 2007.

É uma Associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e é constituído de ilimitado o número de associados com direção indeterminada.

Tem por finalidade, promover o desenvolvimento comunitário, zelando pelo bem estar dos seus associados e da comunidade como um todo, e de toda e qualquer pessoas que dela necessitar. Promover ações que venha melhorar as condições de saúde, educação, cultura, esporte e econômico dos associados; Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações.

Para obter os recursos necessários na organização de suas instalações, ampliações e manutenção dos serviços, a presente Associação fará promoções, receberá auxílios e contribuições, bem como firmar convênios municipal, estadual, nacional e internacional com os organismos ou entidades públicas ou privadas. Contando que não impliquem em sua subordinação, compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

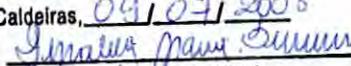
A presente Associação está munida de toda a documentação exigida pela legislação para tornar de utilidade pública o que solicitamos dos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2008.


Aneli Rodrigues de Oliveira
Vereadora (PT)



Reconheço as firmas, retro, supra assinada(s) com o meu sinal público.

Caldeiras, 09/07/2008

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 8610 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 628 de 27 de agosto 2008.

Considera de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

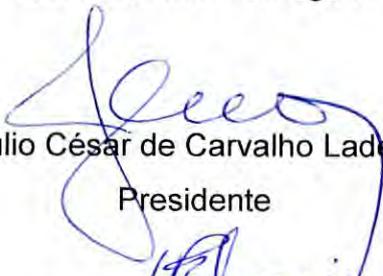
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha, localizada no Bairro do mesmo nome na cidade de Caetité.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2008.


Júlio César de Carvalho Ladeira
Presidente


Manoel da Palma Silva
1º Secretário

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, reuniram-se em assembléia, aos moradores do Bairro da Feira Velha no auditório da EBDA. A presidente Sra. Claudia Silva Souza deu boas vindas a todos e passou a condução da reunião ao 1º secretário, Sr. Emílio Aurélio de Carvalho Souza, que fez um histórico a Associação, leu o podido de reunião do Sr. João Chaves de Oliveira Neto (presidente eleito) e passou a palavra para o mesmo que justificou sua reunião por incompatibilidade de horário (falta de tempo), falou dos eventos realizados: reativação da associação e São João 2006. Disse também que, com relação ao São João 2006, só ficou responsável em "conseguir" a Banda musical e que as demais providencias a cargo da Vice-Presidente, Sra. Claudia Silva Souza, em tempo, pediu à mesma que prestasse contas do referido evento. O Sr. João agradeceu e pediu desculpas por não poder cumprir o mandato. O Sr. Emilio Aurélio passou a palavra para o Sr. Eustáquio Adilson de Carvalho Souza, tesoureiro da Associação, para prestação de contas do dinheiro arrecadado no evento de reativação. O Sr Eustáquio apresentou uma receita de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e uma despesa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pagamento da RAIS da Associação e que havia passado, para o Sr. Emílio, R\$ 40,00 (quarenta reais) para efetuar esse pagamento. O Sr. Emílio completou a quantia com R\$ 10,00 (dez reais) e apresentou o recibo. A Sra Leidinara Silva Souza pediu que explicassem, para a assembléia, o que era RAIS. O Sr. Emílio fez a explicação e em seguida leu a ata do conselho de corte desta Associação. Ao termino da leitura foi feita a prestação de contas de São João 2007 com a apresentação dos recibos que haviam ficado pendentes na reunião do conselho de cortes. A Sra. Claudia prestou contas da alimentação dos policiais que estiveram presentes na festa do São João 2007. O Sr Eustáquio prestou contas do dinheiro arrecadado com Balaio de São João (sorteio), contribuição dos "barraqueiros" e dos patrocínios; e dos gastos com um (1) livro de ata, uma (1) pasta, um (1) "chamequinho", um (1) livro de protocolo e um (1) de caixa. A Sra. Leidinara perguntou o que será feito com o dinheiro que sobrou e o Sr Emílio respondeu que uma parte será usada para pagamento da documentação da associação e o restante será decidiu pela assembléia e que será feito.

Claudia Silva Souza



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
Autêntico a presente cópia fiel do original do
doc. exibido, do que dou fé.

Caldeiras, 09/07/2008

Em testemunho da verdade.

Dinalva Maria Silveira

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

A palavra foi passada para a Sr. Claudia dia para prestação de contas do São João de 2006 que disse não ter recebido dinheiro algum da associação, e que não houve divulgação da festa em nome da associação. O Sr. João Chaves pediu a palavra e justificou as acusações das Sra. Claudia. O senhor Helio Marcos Santana Pereira pediu a palavra e falou da sua participação dos festejos da São João. O senhor Edgar de Oliveira tomou a palavra e falou da importância da associação para toda a comunidade do bairro e os benefícios que a mesma pode trazer. O senhor Tónico questionou sobre as carteirinhas para o sócio e ficou como sugestão para serem providenciada. O Sr. Eutáquio fez um comentário ao respeito da alvorada no dia da novena do bairro nos festejos Senhora Santana (**farofa**) também da capela do Bruno a ser providenciada.

A senhora Meire comentou que associação esta muito dispersa e precisa de mais união. O Sr. Jacinto questionou sobre a mensalidade. O Sr. João da Silva Chaves também falou da importância da associação sugeriu que houvesse reuniões mensais e que o pagamento da contribuição dos associados fosse efetuado nessas reuniões, o mesmo se responsabilizou pela confecção das carteirinhas dos associados. A Sr. Custodia se colocou a disposição do grupo mesmo não sendo associada. Quanto aos festejos de Senhora Santana a assembléia optou pela confecção do tapete nas ruas por onde passa o cortejo resgatando assim uma tradição do bairro que esta parado a 13 anos. Ficou decidido o terceiro domingo de cada mês as realizações das reuniões ordinárias. E em virtudes da renuncia do Sr. João Chaves de oliveira Neto (presidente eleito), assumiu a vice presidente Sra. Claudia Silva Souza, ficando vago o cargo de vice presidente. Aos alguns associados sugeriram que esse cargo fosse preenchido por associado presente. O Sr, Helio marcos Pereira colocou um nome a disposição sendo aceito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Núbia Paula Junqueira Souza, segunda secretaria labei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presente.

Claudia Silva Souza



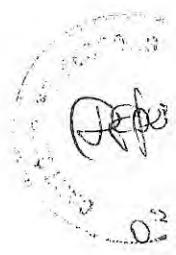
De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
Autêntico a presente cópia fiel do original do
Doc. exibido, do que dou fé.

Caldeiras, 09/07/2008

em testemunho da verdade.

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

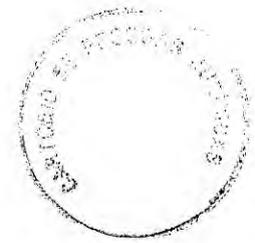
Núbia Paula Junqueira Souza
 Emilio Aurélio de Carvalho Souza
 Antonio Gomes da Rocha
 Daniel Santana
 Valdete Gomes Azevedo
 Maria Helena P. da Rocha
 Inês Vasconcelos de Souza
 Chirleide Pereira Santos
 Edgar de oliveira
 José Olicio Silva Souza
 Eustáquio Adilson de C. Souza
 Meire Conceição Rodrigues de Jesus
 Helio Marcos Pereira
 Claudia Silva Souza
 Jacira J. de Souza
 Saionara Silva Souza



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
 autêntico a presente cópia fiel do original do
 Doc. exibido, do que dou fé.
 Caldeiras, 09/07/2008
 Em testemunho da verdade.
 Dinalva Maria Silveira
 Oficial Designada
 Cad. N° 217.2712

Claudia Silva Souza

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CALDEIRAS - BA
 Nº 5.759
 Registrado em A7 Fls. 104 e V
 Sob o nº 650
 Ocorrê, 14 de setembro de 2007
 Dalva Flora de Conceição Pereira
 DALVA FLORA DE CONCEIÇÃO PEREIRA
 OFICIALA



em terra velha e adjacentes com o terreno municipal de Furonon a Comissão Provisora da Associaçao do Bairro da Faria Velha e Adjacentes.

Após deparar dia do mês de Janeiro de hum mil e novecentos e noventa e sete, os Vinte e Nove e quarenta minutos, Na este do Club dos Fratunidade da Boja Motônica União Fratunidade de Catete, situada na Avenida Santana nº 118, nesta cidade de Catete, RJ, reunidos se pela segunda vez, os Membros e Adjacentes da Faria Velha com a meta municipal erigir a Comissão a Comissão Provisora, foi dado inicio a reunião com a palavra primeiro Andrade Alves, que explicou a importância que se encontra a antiga Praça da Faria Velha. Com segunda parte Alves Fagundes, usou da palavra explicando como deve ser formado a Comissão Provisora e oficial nome o papel da mesma, e Emilio Aurélio de Carvalho Souza, também usou da palavra, solicitando a Mobilização e reunião de todos, pelo Alves Boiques, se prontificou ajudar na organização da Assembleia Geral; Carlos da Silva Aguiar, também propôs ajudar na formação de grupos unidos em defesa dos moradores do Bairro da Faria Velha. Após discussão, esclarecimentos dos aspectos da Associação do Bairro dos

Em presente copia fiel do original do Doc. exibido, do que dou fé.
Caldeiras, 09/07/2008
Em testemunho da verdade,
Márcia Maria Oliveira

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 277-2712



moradores da Ferra Velha e Adjacentes, onde
estava presentes:

Jailson Andrade Alves, Carlos da Silva Aguiar,
Emilio Aurelio de Carvalho Souza, Eutropio
Aécio de Carvalho Souza, Galva Alves Fagundes,
Joel Alves Borges, Jailson Fabricio T. Aguiar,
Aldo Ricardo Cardoso Gondim, José
Barberino da Silva Neto, Naurea Dias da
Silva Borges, Elizabeth Binfim Alves,
Cristiano Adilson de Carvalho Souza,
Fabina Fagundes Texeira Aguiar, João
Alves Sobrinho, Sidalisa de Andrade Alves,
Elvira Fagundes Felha, Phiancarlo Texeira
Aguiar. Sendo elita a comissão Pro-
visória composta por:

- 1º Presidente: Emilio Aurelio de Carvalho Souza
- Vice-Presidente: Jailson Andrade Alves
- 1º Secretária: Galva Alves Fagundes
- 2º Secretário: Joel Alves Borges
- 1º Tesoureiro: Eutropio Aécio de Carvalho Souza
- 2º Tesoureiro: Carlos da Silva Aguiar, ficando
responsáveis pela mobilização e
elaboração do Estatuto e convocação
da Assembleia Geral, e eleição da Diretoria.
Nada mais havendo a acrescentar, eu
Galva Alves Fagundes, que Secretária
esta reunião lavrei a presente ata, que
depois de lida e aprovada, será annu-
da por todos.

Castelo, 17 de Janeiro de 1997

Galva Alves Fagundes
Jailson Andrade Alves
Emilio Aurelio de Carvalho Souza
Aldo Ricardo Cardoso Gondim

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40, outorgo a presente cópia fiel do original do Doc. nº 11, do que dou fé.
Castelo, 08/02/2006
Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

Cópia de Carta de Senha
pel Alu. Borges.
Naura Dias da Silva Borges

[Handwritten mark] 2



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
autêntico a presente cópia fiel do original do
doc. exibido, do que dou fé.

Aldeias, 09/07/2008

em testemunho da da verdade.

[Signature]

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

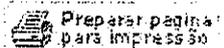
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.905.534/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEIRA VELHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PCA RODRIGUES LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAETITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 5/8/2008 às 4:26:48 PM (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E QUITAÇÃO, na forma
abaixo:-

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), aos dezanove (19) dias de janeiro, nesta cidade do Salvador, capital do Estado Federado da Bahia, neste cartório, perante mim tabelião substituto, em exercício, / compareceram, partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como / outorgantes vendedores, o professor HYERONT BATISTA NEVES, e sua mulher d. MARIA SANTOS BATISTA NEVES, professores aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, à rua Augusto França, nº 3, apt. 903, inscritos no C.P.F. sob o nº 000.387.255-68; e, de outro lado, como outorgada compradora, dona SUZANA BATISTA NEVES, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta capital, à rua Frederico Schmidt, Conjunto Frederico Schmidt, Bloco D, aptº. 105, Chame-Chame, portadora do C.P.F. nº 001.836.605-87; os presentes meus conhecidos e / das testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçada de onus de qualquer natureza de uma parte da casa situada à Praça Rodrigues Lima, nº 8, atual, antigo 111, na cidade de Caetité, deste Estado, construída de adobes, coberta de telhas, com uma porta, sete janelas e um portão de frente, e quintal ao fundo, e, internamente, sala de visitas, sala de jantar, gabinete, oito quartos, cozinha, copa, despensa, dois banheiros com privadas, e porão com dois comedos, edificada em terreno, que tem a área de 4.507,25m². (quatro mil, quinhentos e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo a área construída de 338,71m². (trezentos e trinta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), havida essa parte por compra feita a menor Sonia Maria Batista Veloso, conforme escritura lavrada nas Notas da então Tabelião Ivone Montenegro Cerqueira, da Comarca de Caetité, deste Estado, em 3 de março de 1949, às folhas 175vº a 176v. do Livro nº 52, registrada no Cartório Imobiliário de Caetité, em 26 de maio de 1970, à folha 11 (onze e um) do livro 3-I, sob o número de ordem 913 (novecentos e treze), e de direito à cessão de herança por parte de sua genitora d. Suzana Carolina Batista Neves, pelo preço certo e ajustado de R\$7.000,00 (sete mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40 autêntico a presente cópia fiel do original do Doc. exibido, do que dou fé.

Caetité, 09/07/1976

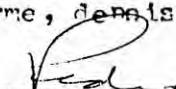
Testemunho da verdade.

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. N.º 217.2712

REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE CALDEIRAS
CAETITÉ - BAHIA

02506

NATURAS

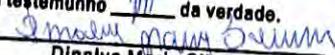
(sete mil cruzeiros), quantia esta já recebida das mãos da outorgada compradora, em moeda legal e corrente do País, da qual lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, ao tempo em que lhe transferem todo direito, domínio, ação e pretensão que tinham na parte do imóvel ora // vendida e da parte ora cedida, imitando-a desde já na sua respectiva posse, para que delas livremente use, goze e disponha, como sua que são e ficam sendo, doravante, por força desta escritura e da cláusula // "constituti", obrigando-se, eles outorgantes vendedores a fazer esta venda, e cessão a todo o tempo boa, firme e valiosa, defendendo-a e à compradora de quaisquer contestações ou dúvidas futuras e respondendo pela evicção de direito. Pela outorgada compradora me foi dito, então perante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Assim disseram, convencionaram e aceitaram e me pediram esta escritura que lavrei, à qual incorporo os documentos seguintes: - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA = GUIA DE RECOLHIMENTO = IMPÓSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS = Adquirente - Suzana Batista Neves Endereço - Conjunto Frederico Schmidt Bloco D apto. 105 - Salvador -Ba. Transmigo C.P.F. 001836605/87 - Transmittente: Hyeront Batista Neves - CPF 000387255/68 - Endereço rua Augusto França 3 - ap. 903 - Ed. Flamingo Salvador-Ba. Localização do imóvel - Praça Rodrigues Lima - Município - Calteté - Cad. municipal 992 - Área total 320m2. Área construída 160m2. - Cartório processante 4º Ofício - Salvador -Ba. Valor do lançamento R\$11.854,85 - Valor tributado R\$7.000,00 - 101 - ITBI 70,00 - Total 70,00 - Visto 13-05-74. Autenticação mecânica - Baneb 073 - 1974 - 13 maio. - CUSTAS recolhidas ao Baneb no valor de R\$84,70, conforme guia nº 87709, expedida por este cartório, em 23-07-74, Autenticada pelo Baneb na mesma data. Imposto predial declaro que foi pago o imposto predial correspondente ao ano de 1975, conforme recibo apresentado devidamente quitado pelo Banco do Brasil S/A. em 25 nov. 1975. no valor de R\$87,00. Foram testemunhas presentes João Mendes Pompa, procurador e Idário Correia Braga, militar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, que assinam com os contratantes, por acharem conforme, depois de lida esta escritura em voz alta, perante todos, por mim, 



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40 autêntico a presente cópia fiel do original do Doc. exibido, do que dou fé.

Caldeiras, 09/07/2008

Em testemunho III da verdade.


Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. N° 217.2712



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Pedro, Tabelião Substituto, em exercício,
que a mandei datilografar e a subscrevo e assino. Salvador, 19 de janeiro
de 1976. (a.a.) HELEONI BATISTA NEVES. = MARIA SANTOS BATISTA NEVES.
SUZANA BATISTA NEVES. - Testemunhas: - JOÃO MENDES POMPA. = IDARIO COR-
REIA BRAGA. NADA MAIS, CONFORME O ORIGINAL. TRASLADADA EM SEGUIDA. E eu
PEDRO TAVARES, tabelião substituto, em exercício, o subscrevo e assino
em público e raso. *PT*

EM TESTEMUNHO (*PT*) DA VERDADE

Pedro

FL. LUCIANO DE CARVALHO MARIANI
Tabelião do 4.º Ofício
Salvador - B. B.

CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
DIST. DE SALVADOR
CARTÃO Nº DH 366588

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
autêntico a presente cópia fiel do original do
Doc. exibido, do que dou fé.

Salvador, 09/07/2008
Em testemunho *Dinalva Maria Silveira* da verdade.

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712



2007/12/07

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR – D E P I N
2ª COORDENADORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – GUANAMBI/BAHIA
DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL DE POLÍCIA – CAETITÉ/BAHIA
RUA VALE DO JORDÃO, Nº 34, ALTO CRISTO, FONE 773454 2011, CEP. 46.400-000

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação dos moradores do Bairro da Feira Velha, com sede na Praça Rodrigues Lima, 40, centro Caetité – Ba, inscrição no CNPJ sob o nº 02.905.534/0001-92, encontra-se em pleno funcionamento, desenvolvendo suas atividades de acordo com seu estatuto, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos e tendo a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou por doações, repasses de entidades públicas ou empréstimos.

O referido é verdade e dou fé.

Caetité/Bahia, 07 de dezembro de 2007.


Bel.ª Jociara Souza Fernandes
Delegada de Polícia Titular



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40 autêntico a presente cópia fiel do original do Doc. exibido, do que dou fé.

Caetité, 07 / 12 / 2008

Em testemunho da da verdade.


Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência Municipal de Tributos

Certidão N°.: 001099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe do Setor Tributário desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, **NÃO ENCONTREI** nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA
Endereço: PCA RODRIGUES LIMA NRº. 40 FEIRA VELHA
Complemento: CASA
Cidade: CAETITÉ (BA)
C.N.P.J: 02905534000192 **Inscr. Estadual:**
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento deste. O referido é verdade e dou fé.



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40 autêntico a presente cópia fiel do original do Doc. exibido, do que dou fé.
Caldeiras, 09/07/2008
Em testemunho [assinatura] da verdade.
[assinatura]
Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. N° 217.2712

CAETITÉ (BA), 18 de Dezembro de 2007

[assinatura]
Chefe do Setor Tributário
Valeriano Teixeira Silveira
Gerente da Divisão de Tributos
Prefeitura Municipal de Caetité

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Centro - Centro - CEP: 46400000

CNPJ: 13.811.476/0001-54

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA, com sede na Praça Rodrigues Lima, s/nº distrito sede da cidade de Caetité - Ba, entidade sem fins lucrativos e de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.905.534/0001-92, não obteve desde a data da sua fundação, até a presente data, nenhuma contribuição financeira doada por órgãos públicos e ou particulares, ficando assim dispensada da apresentação de balanço financeiro.

Caetité - Ba, 07 de Janeiro de 2008.

Salvador Neves da Silva
= Salvador Neves da Silva =

CRC - Ba 9.685

Salvador Neves da Silva
CRC-BA-9685
CPF-042.960.485/34
Caetité, Bahia



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
autêntico a presente cópia fiel do original do
Doc. exibido, do que dou fé.

Caetité, 07/07/2008

Em testemunho da da verdade.

Dinalva Maria Silveira
Dinalva Maria Silveira
Oficial/Designada
Cad. Nº 217.2712

Ata da Eleição e Posse da Diretoria e Conselho de Cortes da Associação dos Moradores do Bairro da Feira



Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às 9:00h, na sede da Associação dos Moradores do Bairro da Feira, situada à Praça Rodrigues Lima S/N, foi aberto o processo eleitoral pela comissão eleitoral formada por: Elvira Fagundes Filha; Marcos Roberto Nascimento; Romário Santos Silva e Ineis Fernandes Vasconcelos. Para este pleito foi inscrita apenas uma chapa composta das seguintes pessoas: Edgar de Oliveira (presidente) RG nº 0200293494, CPF nº 6622826408-49, Hélio Marcos Santana Pereira (vice-presidente) RG nº 3286677, CPF nº 285647235-99, Daniel Santana Gomes (1º secretário) RG nº 1168509491, CPF nº 03354913592, Jacira Jesus de Souza (2ª Secretária) RG nº 0212544992, CPF nº 25847964553, Angelina Ilza de Jesus (1ª tesoureira) RG nº 0716437023, CPF 00521174594 e Isná Silva Souza (2º tesoureiro) RG nº 0781662338, CPF nº 26474103809. Para o conselho de Cortês candidataram-se Gilmar Amorim Borges RG nº 0884329801, CPF nº 01493443500, Cláudia Silva Souza RG nº 0851957900, CPF nº 007144520533 e Jacinto Fernandes Neto RG nº 7323248 CPF nº 735888655-00 e para suplentes Roberto Carlos Silva Souza RG nº 4029040, CPF nº 39243842587, Cremilda Luzia C. Teixeira RG nº 411281, CPF nº 52456854500 e Dhiancarlos Teixeira Aguiar RG nº 0705846059, CPF nº 66874831534. Como só houve uma chapa inscrita, os associados quites em suas obrigações votaram em uma cédula com as alternativas "sim ou não". Às 21:00 foi encerrado o processo eleitoral onde "sim" teve 54 votos e o "não" teve 0 votos. Sendo assim a Chapa composta com os membros acima citados foi eleita para comandar Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha para o Biênio 2008 a 2010. Logo em seguida foi dada a posse a nova diretoria e Conselho de Cortes. Não tendo nada mais a tratar eu Emílio Aurélio de Carvalho Souza, secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Caetité, 29 de março de 2008. Emílio Aurélio de Carvalho Souza, Elvira Fagundes Filha, Inês Fernandes Vasconcelos, Marcos Roberto Nascimento, Romário Santos Silva, Edgar de Oliveira, Hélio Marcos Santana Pereira, Daniel Santana Gomes, Jacira Jesus de Souza, Angelina Ilza de Jesus, Rita de Cássia Santos Silva, Carlos Brito da Silva, Eutrópio da Silva Souza, Gilmar Amorim, Jorge Luiz Santos Silva, Mª de Fátima Santos Silva, Valdionice Maria de Jesus Silva Rocha, Edivana Nascimento Cruz, Antonio Gomes da Rocha, Leidinara Silva Souza, Rita de Cássia Santos Borges, Neide Pereira de Jesus, Evanilson Araújo Fonseca, Eustáquio Adilson de Carvalho Souza, Shirleide Pereira Santos, Alessandro de Souza, Elizabete Mara Pereira, Nair Mª de Jesus, Jorge Marcos V. Souza Rocha, Manoel Messias Ladeia Soares, Edmilson (...), Ana das Graças Souza de Jesus, Romilce Lima de Araújo, João (...), Manoel Batista da Silva, Sebastião Cerqueira Filho, João da Silva Chaves.

Edgar de Oliveira



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
Antes de ser entregue a esta cópia fiel do original do
RECONHECIMENTO PÚBLICO, que dou fé.
Caetité, 29 de março de 2008
Em testemunha da verdade.

Dinalva Maria Silveira
Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMUNDA DE CASTITÉ - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO



Protocolo sob N° 6.038

Registrado no livro nº A8

Sob o N° de ordem 729

Castité, 09 de abril de 2008

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIALA



De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2148/40
autêntico a presente cópia fiel do original do
Doc. exibido, do que dou fé.

Caldeiras, 09/07/2008

Em testemunho da verdade.

Dinaiva Maria Silveira
Dinaiva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. N° 217.2712



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

EU, DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, na forma da Lei.

CERTIFICO, que no Livro A3, às fls. 039/041, sob o nº 192, em 12 de janeiro de 1998, encontra-se registrada a ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA, nesta Cidade de Caetité-BA, datada de 30 de janeiro de 1997, e o ESTATUTO da mesma.//

O referido é verdade e dou fé.

Caetité-BA., 12 de janeiro de 1998

Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
- OFICIAL -

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Oficial do Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de Caetité - Ba.

SELLO DE AUTENTICIDADE
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO DIST. DE CALDEIRAS
AUTENTICACÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
De acordo com o Art. 2º da Lei 21.481/97, este documento é autêntico e representa fielmente o original do Doc. exibido, de data 09/07/2008.
Em testemunho da verdade.
Dinalva Maria Silveira
Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA

PRAÇA RODRIGUES LIMA Nº40

BAIRRO DA FEIRA VELHA

CNPJ/02905534 001 91



BALANCEAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA HOJE ESTÁ CONSTITUIDA APROXIMADAMENTE EM: =!

FAMILIAS 220

CRIANÇAS 668

ADOLESCENTES 330

CRIANÇAS EM IDADE DE CRECHE 250





CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDGAR DE OLIVEIRA

Número do Rg: 02002934

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 15/02/1942

Naturalidade: CAETITE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **terça-feira, 12 de fevereiro de 2008** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **19F5E2DB-91F0-4428-85F8-B2621C575202**

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/05/2008**.

Lormino Bastos Santana Silva
Escritório de Polícia Civil
Cart. 302.664-5



Reconheço as firmas, retro, supra assinada(s) com o meu sinal público.

Caldeiras, 09/07/2008
Dinalva Maria Silveira

Dinalva Maria Silveira
Oficial Designada
Cad. Nº 217.2712



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: HELIO MARCOS SANTANA PEREIRA

Número do Rg: 03286677

Nome do Pai: JOSE PEREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: NAIR SANTANA DE CARVALHO

Data de Nascimento: 22/02/1964

Naturalidade: CAETITE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 12 de fevereiro de 2008 às 9:27 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

8D97922C-1EBB-4A7F-A3A7-B3FF6326C44E

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/05/2008**


Lomino Batista Santana Silva,
Escrivão de Polícia Civil
Cad: 302.662-5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA
FEIRA VELHA

C A P Í T U L O - I

Da Denominação, Sede, Objetivos, Área de Atuação e Duração.

- Art. 1º - Sob a denominação social de Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha, fica constituída uma Associação civil sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.
- Art. 2º - O prazo de duração da Associação recém criada é por tempo indeterminado, principiando suas atividades na data das assinaturas e legislação de seus atos.
- Art. 3º - A Área de atuação da Associação será na Praça Rodrigues Lima, Ruas Dr. Constantino Fraga, Durval Públio de Castro, São João, Bela Vista, Brejinho das Ametistas, Siqueira Campos, Idalino Barberino, 24 de Outubro, Travessa Professor Santana, Plínio de Lima, Estudantes e Travessa 24 de Outubro.
- Art. 4º - A Associação terá como finalidades:
 - I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização / de Obras e melhoramentos, com recursos próprios ou por doações, repasses de Entidades públicas ou empréstimos;
 - II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do bairro, através da integração de seus moradores;
 - III - promover ações que venham melhorar as condições de saúde e sanitárias da comunidade;
 - IV - Proporcionar aos seus moradores e associados, atividades econômicas, educacionais, culturais e desportivas;
 - V - promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
 - VI - representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações.
- Art. 5º - A Associação tem caráter apartidário, sendo vedada aos seus associados a utilização da Entidade para quaisquer atividades / político partidárias, sob pena de exclusão.
- Art. 6º - A Associação não fará distinção de credo, cor, raça ou classe social.

07 06 72
Ass. Fei. Velha
Câmara de Comércio - Ba.

Art. 7º - A Associação é constituída dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Corte de Contas.

§1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas, neste artigo, não será remunerado.

§2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos ressalvada a participação na Assembléia Geral.

C A P I T U L O - II

Da Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Cada associado só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou por qualquer outro membro escolhido por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço de seus associados.

Art. 10º - A convocação da Assembléia Geral será divulgada nos veículos de comunicação disponíveis na localidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 11º - A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados;
- II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

Art. 12º - A Assembléia Geral reúne-se mensalmente para:

- I - Avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- II - discutir assuntos de interesse da Associação.

Art. 13º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto;
- II - alger ou destituir a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e da Corte de Contas;
- III - Autorizar a alienação de bens absolutos ou sem utilidades;

07 06 97
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PR
100000000

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente;
- II - proteger o patrimônio da Associação;
- III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e regulamentos aprovados;
- IV - alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens absolutos ou sem utilidade para a comunidade;
- V - realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- VI - receber doações;
- VII - examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- VIII - aprovar propostas de inscrição de sócios;
- IX - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- X - assinar com o Secretário, a correspondência da Associação.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - assistir a reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

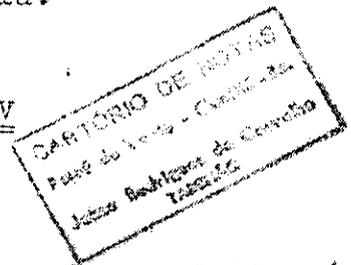
- I - Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da Associação;
- II - ter sob sua guarda os livros de atas da Associação;
- III - redigir e assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Responder pela guarda de valores e títulos da Associação;
- II - elaborar balancetes mensais e balanços e assiná-los com o Presidente;
- III - Assinar com o Presidente contratos de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- IV - assinar junto com o Presidente o recebimento de doações;
- V - movimentar contas bancárias e assinar cheques juntamente com o Presidente;
- VI - fazer pagamentos autorizados pela Diretoria.

C A P Í T U L O - IV

D a Côrte de Contas



Art. 23º - A Corte de Contas é composta de 03 (três) membros, eleitos / pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de direitos, com mandato de 02 (dois) anos.

§1º - Serão eleitos também 03 (três) suplentes para a Côrte de Contas.

§2º - A Côrte de Contas elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Cidade de Curitiba - Par. 07. 06. 1977
Luz Test. Flavio da Verdesoto
JAMES RODRIGUES DE CARVALHO
TABELIÃO

Art. 24º - A Côrte de Contas reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art. 25º - Compete à Côrte de Contas:

- I - Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação, quer receita quer despesa;
- II - verificar se os livros contábeis e Fiscais estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III - fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva.

C A P Í T U L O - V

Dos Associados

Art. 26º - Serão considerados sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Manifestarem seus desejos de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II - tenham seu pedido de inscrição aprovado;
- III - residirem na área de atuação da Associação;
- IV - contribuir com uma taxa mensal fixada inicialmente em R\$ 1,00 (hum real), podendo ser alterada pela Assembléia Geral a qualquer tempo.

C A P Í T U L O - VI

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 27º - Os associados quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

- I - Votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva e da Côrte de Contas;
- II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III - recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V - oferecer sugestões;
- VI - requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.

Art. 28º - Os associados tem as seguintes obrigações:

- I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
- II - comparecer às Assembléias Gerais;
- III - exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;

- IV - colaborar com as iniciativas da Associação;
- V - estar em dia com a contribuição mensal, destinada aos trabalhos da Associação;
- VI - indenizar os eventuais danos ou estragos causados aos bens / da Associação, inclusive por pessoas da sua família e zelar pelo Patrimônio da Associação.

Art. 29º - O Associado, que de alguma forma infringir as disposições / deste Estatuto, ou normas e regulamentos, fica sujeito às / seguintes sanções, aplicadas pela Diretoria Executiva:

- I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II - suspensão:
 - a) - os reincidentes em infração punida com advertência;
 - b) - os que estejam em atraso há mais de dois meses consecutivos no pagamento de suas obrigações pecuniárias sem justificativas;
- III - multas, que deverá ser precedida de notificação à Diretoria Executiva, cabendo ao Associado o pagamento do valor a ser fixado pela Assembléia Geral;
- IV - exclusão:
 - a) - os reincidentes em infração punida com suspensão;

Art. 30º - As sanções previstas neste artigo caberá recurso à Assembléia Geral:

§1º - A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo.

§2º - A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações.

C A P I T U L O - VII

Das Eleições

Art. 31º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e da Corte de Contas, dar-se-á por votação direta e secreta.

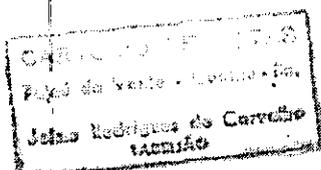
Art. 32º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos associados presentes às eleições.

C A P I T U L O - VIII

Do Patrimônio

Art. 33º - Os recursos da Associação são constituídos de:

- I - Contribuições pagas pelos Associados;
- II - doações e subvenções públicas e privadas;
- III - produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho da Associação;
- IV - outras receitas.



CONFERE COM O ORIGINAL
Valor do Vento - R\$ 271,06 197
em Total. *[assinatura]* de Verdade.
JAMES RODRIGUES DE CARVALHO
TABELADO

C A P I T U L O -- IX

Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 34º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e da Corte de Contas findarão no dia 30 de janeiro de cada dois anos.
- Art. 35º - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva.
- Art. 36º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caetité, 30 de janeiro de 1997.

Emílio Azeite de Carvalho Souza

- PRESIDENTE - BRASILEIRO MAIOR,
RESIDENTE À PÇA. RODRIGUES LIMA, NESTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4881989, SSP-BA E CPF. 564401625-00

Jáina Alves Faquendes

- VICE-PRESIDENTE - BRASILEIRA MAIOR,
SOLTEIRA, RESIDENTE À PRAÇA RODRIGUES LIMA, 18 PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 641757, E CPF. 062.380.925-72

Joel Alves Borges

TESOUREIRO-JOEL ALVES BORGES-BRASILEIRO, MAIOR CASADO, RESIDENTE À PÇA. RODRIGUES LIMA/ESQ. C/A RUA 24 DE OUTUBRO, NESTA, RG. 1.986.523 E CPF. 181.900.735-91

Jailson Andrade Alves

SECRETÁRIO-JAILSON ANDRADE ALVES-BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, RESIDENTE À PÇA. RODRIGUES LIMA 08, NESTA, RG. 1.568.469 E CPF. 161034915-68

CARTÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAETITÉ - BA.
APRESENTADO PARA REGISTRO

Presente Sob Nº 2092
Registrado no livro Nº 13-FB.039/041
Sob o Nº da ordem 992
Data de 30 de Janeiro de 1997
Dalva Flora da Conceição Pereira
DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
OFICIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
de 06/97
Assinado e rubricado
ANEXO À CARTÃO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA, com SEDE e FORO no/ Município de Caetité - Bahia, é uma entidade civil sem fins lucrativos. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou por doações, repasses de entidades públicas ou em prestimos. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Administrada por Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Corte de Contas e representada pelo Presidente. **MODALIDADE DE REFORMA:** Será reformado mediante Assembléia Geral. **CONDICÃO DE EXTINÇÃO:** Sô em Assembléia Geral com todos os sócios. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Deverão ser destinados à Associações filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública. **PRESIDENTE:** Emílio Aurélio de Carvalho Souza.

SED-0404-AP-F

EMASA-EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 - 1008 Fax: (Ramal) 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

RECEBUI ORIGINAL

21/08/2008

2008

FOMILIO ANTONIO F. DE SOUSA

Dirator Administrativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ.

ASSUNTO:

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 622 de 30 de maio de 2008, de autoria da Vereadora Aneli Rodrigues de Oliveira, que considera de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro da Feira Velha e dá outras providências.**

Aprovado em Única Votação
Em 25/08/2008

RELATÓRIO:

Encontra-se para exame nesta Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº. 622/2008 de autoria da Vereadora Aneli Rodrigues de Oliveira. Em análise ao presente Projeto, foi constatado que a Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, zelando pelo bem estar dos seus associados e da comunidade, além de promover ações para que venha melhorar as condições de saúde, educação, cultura, esporte e econômico dos associados.

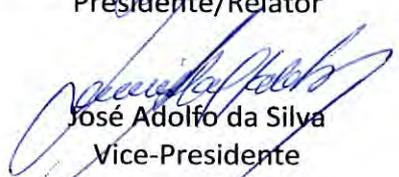
Após examine minucioso os membros desta Comissão opinaram favoráveis pela aprovação da proposta da Nobre Vereadora.

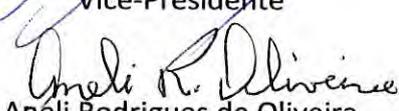
PARECER E VOTO:

Trata-se de matéria Constitucional e legal, não existindo nenhum obstáculo para sua aprovação. Esse é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2008.


João Fernandes de Carvalho
Presidente/Relator


José Adolfo da Silva
Vice-Presidente


Aneli Rodrigues de Oliveira
Membro